

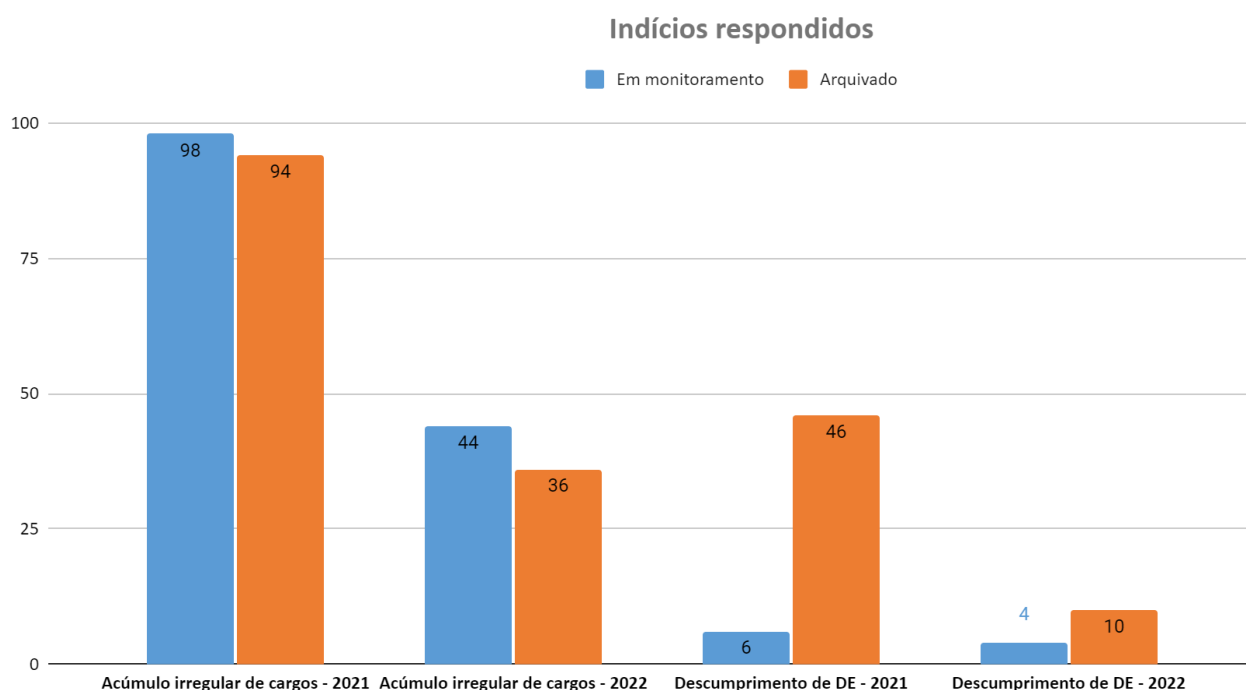
PROGEP

Serviço de Auditoria de Gestão de Pessoas

Processos gerados - exercícios 2021-2022

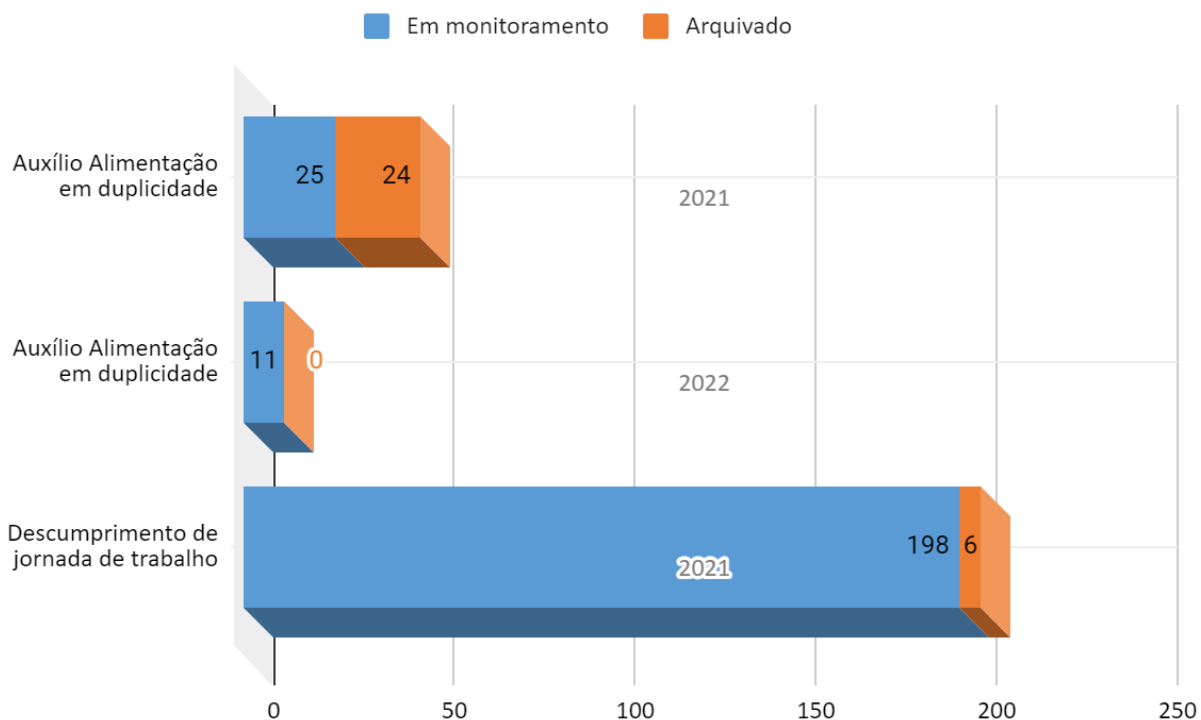
Atendimento das recomendações e esclarecimentos dos indícios apontados pelos órgãos de controle internos e externos, da Administração Pública, por meio dos sistemas do Tribunal de Contas da União - TCU, Controladoria Geral da União - CGU, Ofícios, Ouvidoria e outros canais institucionais que funcionam em fluxo contínuo, direcionando as demandas à UFMA.

TCU - Indícios cadastrados no sistema e-Pessoal - 338 apontamentos tratados: 186 arquivados e 152 em monitoramento, para reanálise nos próximos ciclos de fiscalização.



Fonte: Dados extraídos do E-Pessoal/TCU pela DIGEP/PROGEP – Outubro/2022.

Além dos indícios de acúmulo irregular de cargos e de descumprimento de Dedicção Exclusiva, também foram realizadas diligências visando esclarecer cerca de 60 indícios de recebimento de auxílio-alimentação em mais de uma fonte pagadora, como também 204 indícios de descumprimento de jornada de trabalho.

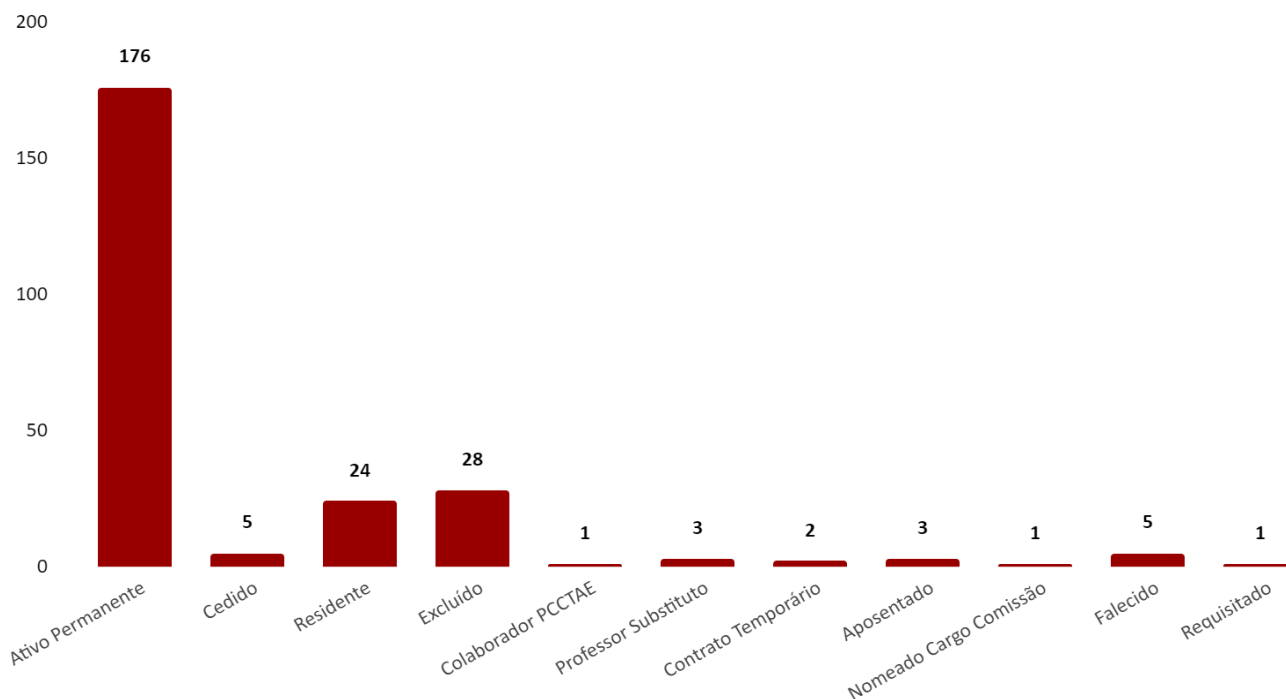


Fonte: Dados extraídos do E-Pessoal/TCU pela DIGEP/PROGEP – Outubro/2022.

Em relação às Trilhas de Auditoria da Controladoria Geral da União - CGU, a PROGEP recebeu a incumbência de realizar a apuração de 249 indícios referentes à acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes.

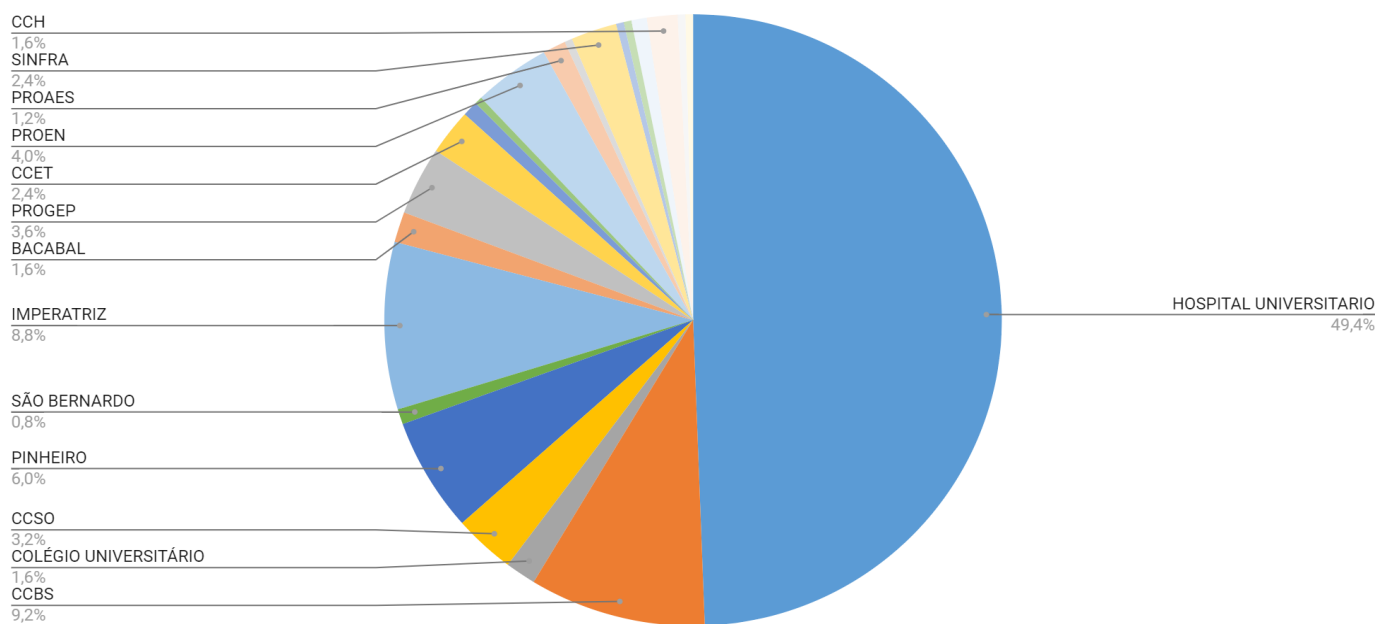
Destaca-se que, embora a demanda tenha sido recebida em 2022, os dados colhidos pela CGU são referentes à competência de ABRIL/2021, assim distribuídos quanto à situação funcional dos servidores:

Trilhas de auditoria CGU - Situação Funcional



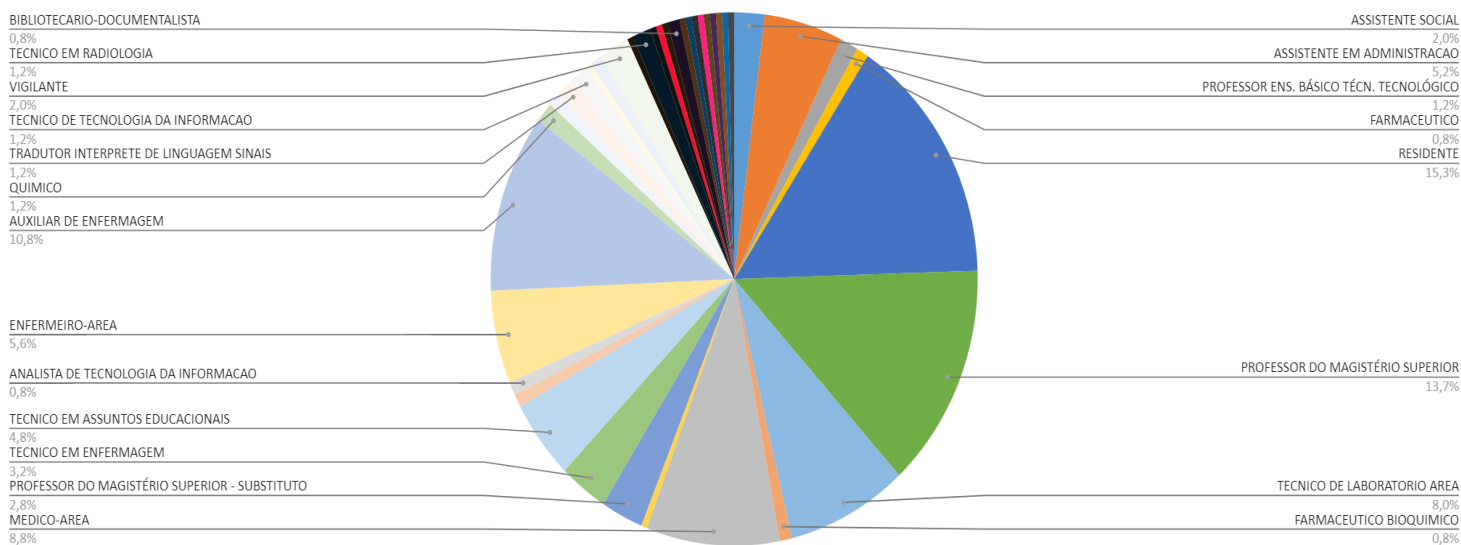
Quanto ao local de exercício destes servidores diligenciados, destacam-se o Hospital Universitário, seguido do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS e do Centro de Ciências de Imperatriz - CCIM.

Trilhas de auditoria CGU - Exercício



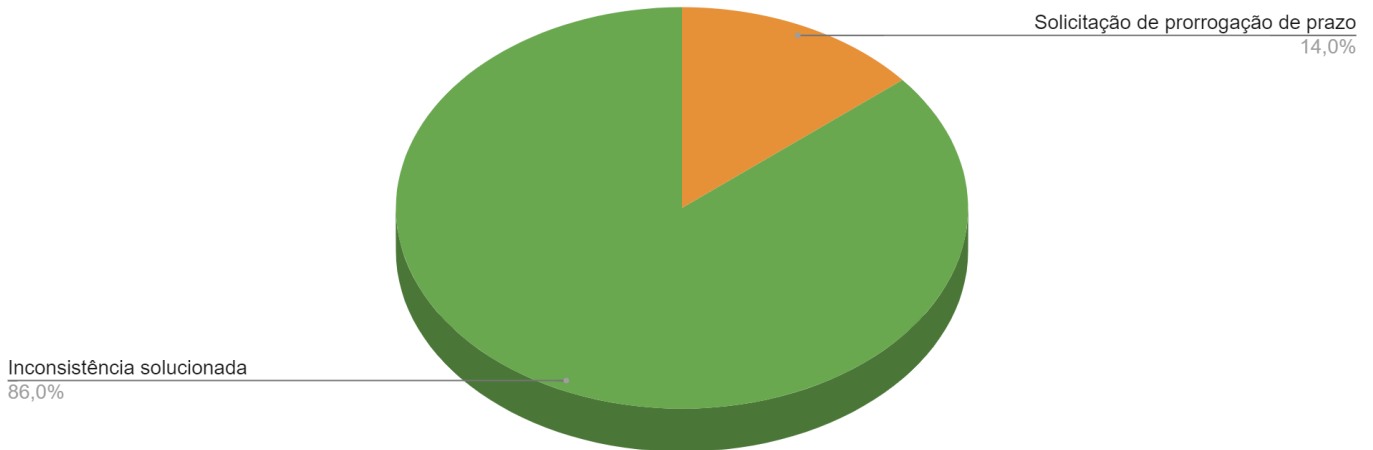
Embora o Hospital Universitário seja responsável por um percentual expressivo é preciso considerar que a grande maioria dos cargos alocados naquela unidade são de profissionais da área da saúde. Dentro do universo dos apontamentos da CGU em 2022, os ocupantes de cargos relacionados à área da saúde representam o maior número de indícios.

Trilhas de auditoria CGU - Cargos



Após diligências junto aos servidores e órgãos apontados nesta trilha de auditoria, foram juntados os esclarecimentos aos respectivos processos administrativos, sendo a maioria considerado solucionado em parecer prévio da auditoria interna, a ser ratificado pelo órgão de controle.

Status da apuração



Convém ressaltar que o acúmulo de cargos públicos é um tema de abordagem constitucional, cuja regra geral é a vedação de acumulação remunerada de cargos. Contudo, a Carta Magna apresenta algumas exceções, de modo que a acumulação de cargos somente é lícita nas seguintes situações:

- Acúmulo de 2 (dois) cargos de professor, em qualquer esfera - municipal, estadual e federal.
- Acúmulo de 1 (um) cargo de professor com 1 (um) técnico ou científico, em qualquer esfera - municipal, estadual e federal.
- Acúmulo de 2 (dois) cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Soma-se a estes o §3º, art. 39 da CF/88, incorporado à Lei Maior pela Emenda Constitucional nº 101/19, que expandiu aos militares dos Estados, Distrito Federal e Territórios a possibilidade de acumulação de cargos, desde que haja a prevalência da atividade militar.

É oportuno mencionar que acerca do significado da expressão “cargo técnico”, o Superior Tribunal de Justiça - STJ (2ª Turma. RMS 42.392/AC, Rel. Min. Herman Benjamin, julgado em 10/02/2015) entende que "é aquele que requer conhecimento específico na área de atuação do profissional, com habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau".